

PROJETO PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - PSAM

Acordo de Doação Nº TF - A6056 / Projeto Nº P158000

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24373/FY25 - BR-CI-434027-CS-LCS

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA CAPACITAR 60 EMPRESAS EM GESTÃO EMPRESARIAL, ECOTURISMO, ASSOCIATIVISMO E PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO "MMA"

1.OBJETO

Consultoria Pessoa Jurídica (PJ) para planejar e ministrar capacitação de até 60 empreendimentos em gestão empresarial, ecoturismo, associativismo e produção associada ao turismo para a Trilha Amazônia Atlântica.

2. CONTEXTO

- 2.1. Este Termo de Referência (TdR) será executado no âmbito do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia. O Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia é um projeto financiado pelo GEF (Global Environment Facility) e está inserido dentro de um programa regional voltado especificamente para a Amazônia, envolvendo Brasil, Colômbia e Peru. O Banco Mundial é a agência implementadora do programa, apresentando como diretriz principal a visão integrada do bioma Amazônico. No Brasil, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, por meio da Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais (Sbio), é a instituição coordenadora do projeto, responsável pela supervisão, articulação institucional e monitoramento da implementação.
- 2.2. O Projeto na Amazônia está alinhado aos objetivos estratégicos do GEF de melhorar a sustentabilidade dos sistemas de Áreas Protegidas, reduzir as ameaças à biodiversidade, recuperar áreas degradadas, aumentar o estoque de carbono, desenvolver boas práticas de manejo florestal e fortalecer políticas e planos voltados à conservação e recuperação ambiental.
- 2.3. A Conservação Internacional (CI-Brasil) é uma organização civil, sem fins lucrativos, de caráter técnico-científico, fundada em 1987, com presença em mais de 30 países distribuídos por quatro continentes. Tem como missão promover o bem-estar humano, fortalecendo a sociedade no cuidado responsável e sustentável para com a natureza, amparada em uma base sólida de ciência, parcerias e experiências de campo. A CI-Brasil é a agência executora do projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia.
- 2.4. O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade ICMBio, autarquia vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, é responsável pela gestão das unidades de

















conservação federais, e no escopo do projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia é uma entidade operativa, responsável pela execução das atividades locais.

- 2.5. As principais ações previstas no âmbito do projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia no território da Trilha Amazônia Atlântica envolvem a promoção do desenvolvimento de arranjos produtivos locais e cadeias de valor derivados do uso sustentável da biodiversidade e a capacitação para o turismo em base comunitária e o associativismo.
- 2.6. Pretende-se que incentivos ao uso sustentável da biodiversidade e a recuperação produtiva de áreas alteradas contribuam para a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiárias e para a conservação da paisagem. Para tanto, o Projeto apoiará a implantação da Trilha Amazônia Atlântica, no Pará. A Trilha de Longo Curso tem como objetivo contribuir com o fortalecimento de uma economia mais descarbonizada, valorizando as unidades de conservação, territórios quilombolas e a rica sociobiodiversidade da região amazônica. A prática do turismo em base comunitária ao longo da trilha deverá contribuir com o melhor uso da terra, o protagonismo e associativismo das comunidades tradicionais da região, assim como a conservação dos ambientes naturais existentes e a recuperação produtiva de áreas alteradas.
- 2.7. As ações do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia na Trilha Amazônia Atlântica visam resultados concretos relevantes, incentivando a multiplicação desta experiência piloto, que tem o potencial de contribuir para a valorização das unidades de conservação e da sociobiodiversidade da região. A geração de renda a partir do capital natural e cultural da região visa qualificar a experiência dos visitantes nas unidades de conservação e territórios quilombolas da região, sensibilizando as pessoas para a importância da conservação, assim como gerar empregabilidade em bases ambientalmente sustentáveis.
- 2.8. A presente contratação enquadra-se no Componente 2 Gestão Integrada da Paisagem, cujo objetivo é promover a gestão integrada e a conectividade de áreas protegidas, atuando nas regiões de entorno e interstício entre UC. A contratação está inserida na Estratégia "Apoiar o desenvolvimento de sistemas produtivos sustentáveis: áreas com aptidão para SAF identificadas" e ao resultado "Áreas com aptidão para SAF identificadas". A contratação está em consonância com o objetivo de Desenvolvimento do Projeto (ODP) que é "expandir a área sob proteção legal e melhorar o gerenciamento de Unidades de Conservação e aumentar a área sob restauração e manejo sustentável na Amazônia brasileira".
- 2.9. A iniciativa de desenvolvimento do turismo em bases comunitárias dentro dos limites e no entorno das unidades de conservação conectadas pela Trilha Amazônia Atlântica deverá contemplar área(s), situada(s) dentro dos limites e no entorno de unidades de conservação federais e estaduais, além de três Territórios Quilombolas que estão no entorno dessas UCs e conectadas pela Trilha.

















3. UNIDADE DEMANDANTE

- 3.1 A unidade demandante desta aquisição é o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), por meio da Secretaria de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais (SBIO/MMA).
- 3.2 A presente aquisição enquadra-se no Componente 2 Gestão Integrada da Paisagem, cujo objetivo é promover a gestão integrada e a conectividade de áreas protegidas, atuando nas regiões de entorno e interstício entre UC. A contratação está inserida na estratégia "implementar arranjos inovadores de gerenciamento entre Áreas Protegidas com vistas a melhorar a subsistência das comunidades locais, a conectividade do ecossistema e a resiliência" Na atividade "Capacitação para o Empreendedorismo Sustentável e o Turismo de Base Comunitária da Trilha Amazônia Atlântica".

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Contratar consultoria pessoa jurídica para planejar e ministrar capacitação para o desenvolvimento de atividades turísticas, ecoturísticas, gestão, e associativismo na Trilha Amazônia Atlântica.
- 4.2 O Projeto de desenvolvimento, capacitação e promoção do Turismo de Natureza da Trilha Amazônia Atlântica deverá considerar a realidade local, desenvolvendo uma trilha de conhecimento para que os empreendedores possam absorver as informações necessárias partindo de conceitos básicos e a importância da profissionalização e qualificação das atividades relacionadas ao ecoturismo, passando por eventos de capacitação presenciais e remotos.

4.3. Objetivos Específicos

- 4.3.1. Execução das etapas relativas aos serviços, incluindo:
 - Promover a mobilização social e engajamento dos residentes das unidades de conservação, entorno, comunidades quilombolas e demais partes interessadas, visando a participação nos seminários e capacitações
 - Proporcionar uma jornada de aprendizado, entre profissionais do setor, por meio de workshops dinâmicos e palestras inspiradoras.
 - Alavancar redes de contatos, troca de experiências e conhecimentos essenciais para o cenário turístico local.
 - Aplicar estratégias de comunicação, mobilização social e engajamento dos residentes das unidades de conservação e entorno e comunidades quilombolas.
 - Possibilitar, por meio das ações integradas, a geração de emprego e renda, e adoção da prática de Turismo Sustentável e das últimas tendências em Turismo de Base Comunitária
 TBC, em larga escala projetos de desenvolvimento.
 - Favorecer a valorização da sociobiodiversidade local.

















5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 A TRILHA AMAZÔNIA ATLÂNTICA A Trilha Amazônia Atlântica é uma Trilha de Longo Curso, membro da Rede Brasileira de Trilhas. Ela está localizada no nordeste paraense, que, desde Benevides, na Região Metropolitana de Belém, percorre 17 municípios do estado até o município de Viseu, na fronteira entre o estado do Pará e do Maranhão.
- 5.2 A Trilha, que já está em processo de implementação, possui 460 km de extensão e nasce de um movimento voluntário, que, em última análise, visa a criação de um corredor ecológico que conecte áreas protegidas ao longo do território.

Tabela 01 - Relação dos 17 municípios conectados pela Trilha Amazônia Atlântica.

Municípios conectados pela Trilha Amazônia Atlântica		
Belém	Santa Maria do Pará	
Ananindeua	Nova Timboteua	
Marituba	Peixe-Boi	
Benevides	Capanema	
Santa Isabel do Pará	Tracuateua	
Castanhal	Bragança	
Inhangapi	Augusto Corrêa	
São Francisco do Pará	Viseu	
Igarapé-Açu		

- 5.3 O objetivo é contribuir com uma maior geração de renda para as comunidades rurais da região a partir da valorização da sociobiodiversidade, desenvolvendo um grande produto de turismo local e estimulando a criação de empregos verdes.
- 5.4 O movimento voluntário é a grande força motriz na criação e na implementação da Trilha Amazônia Atlântica. O esforço coordenado de pessoas dedicadas à Trilha cria um ambiente de cooperação entre diversos atores que atuam na região. E é apostando na parceria da sociedade civil com a administração pública e empresas locais, que o movimento da Trilha Amazônia Atlântica vem se tornando realidade.
- 5.5 A Trilha tem como objetivo primordial a criação de um corredor ecológico que conecte áreas protegidas ao longo do território. Atualmente, já estabelece essa ligação com 13 (treze) dessas áreas, sendo 7 (sete) unidades de conservação e 6 (seis) Territórios Quilombolas.

Tabela 02. Áreas protegidas – Trilha Amazônia Atlântica.

	Reserva Extrativista Marinha Tracuateua;		
	Reserva Extrativista Marinha Caeté-Taperaçu;		
Reserva Extrativista Marinha Araí-Peroba;			
Reserva Extrativista Marinha Gurupí-Piriá;			
Área de Proteção Ambiental (APA) Belém;			
	Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia e:		

















Parque Estadual do Utinga Camilo Vianna.

Remanescentes de Quilombolas de Torres, em Tracuateua;

Macapazinho, no município de Castanhal;

Macapazinho, em Santa Isabel do Pará;

Santíssima Trindade, em Santa Isabel do Pará;

Torres, em Tracuateua e;

América, em Bragança.

- 5.6 A Trilha percorre florestas de terra firme, campos naturais e áreas de manguezais do litoral amazônico que, inclusive, apresenta a maior faixa contínua de mangue do planeta. Não faltam paisagens, espécies de aves e de fauna selvagem ao longo da trilha. Além da incrível biodiversidade, o componente cultural é um destaque nesse percurso.
- 5.7 Além do componente natural, vale destaque para o componente cultural da Trilha, que conta com dezenas de comunidades tradicionais e rurais ao longo de seu percurso. O modo de vida único dos povos tradicionais e toda sua relação de simbiose com a floresta é cada vez mais explorado nessas trilhas. Gerando valorização da sociobiodiversidade local e melhorando a autoestima das populações tradicionais da região que vivem, na maioria das vezes, ainda à margem da sociedade, apesar do seu patrimônio cultural e natural incríveis.
- 5.8 A Trilha permite que tenhamos, cada vez mais, um fluxo de pessoas das áreas urbanas, vivenciando o modo de vida tradicional e toda rica sociobiodiversidade da região. A visitação dessas áreas, normalmente pouco conhecidas, podem gerar um maior apelo da administração pública para o desenvolvimento das mesmas de forma mais sustentável e harmônica com o meio ambiente, além de incentivar os empreendedores locais a adotar mais medidas socioambientais no desenvolvimento de suas atividades econômicas.
- 5.9 A Trilha Amazônia Atlântica está sendo desenvolvida, não como mero caminho sinalizado, mas, como uma oportunidade de qualificar a experiência das pessoas em ambiente natural. Para que ciclistas, caminhantes ou mesmo cavaleiros e cavaleiras, possam ter uma experiência típica dessa região da Amazônia. Tendo contato com o extrativismo local, além de poder contemplar a rica fauna e flora da região. Ao longo do percurso da Trilha, as pessoas que procuram a prática de esportes ao ar livre podem banhar-se em igarapés incríveis de águas claras e frias, típicos da região, a floresta de terra firme, pode vislumbrar o cenário incrível dos campos naturais bragantinos, além de conhecer a costa atlântica do Pará com seus manguezais conservados, suas histórias e praias encantadoras.
- 5.10 Pelo menos 3,2 milhões de pessoas (40% da população paraense) residem a poucos quilômetros de algum ponto dos 460 km de extensão da trilha, em 17 municípios de 04 Regiões de Integração diferentes: RI Guajará, RI Capim, RI Guamá e RI Caeté, que potencialmente poderão usufruir de todos os benefícios da trilha, com destaque para a atividade turística, de lazer e recreação ao ar livre, com grande potencial impacto para a saúde física e mental de seus usuários.



















- 5.11 Além da geração de renda e emprego, o ecoturismo, a recreação,eo lazer mais qualificado contribuirão com uma maior sensibilização das pessoas que residem em áreas urbanas sobre a importância dos ambientes naturais, dos recursos naturais e da manutenção dos serviços ecossistêmicos relacionados a essas áreas, impactando positivamente milhares de pessoas da região em potencial.
- 5.12 Espera-se que, com o desenvolvimento do turismo em bases sustentáveis, haja uma maior valorização da natureza na região de forma ampla. Com um maior estímulo à produção de produtos da sociobiodiversidade associada à atividade turística e o fortalecimento da agricultura familiar. Desenvolvendo uma séria de ações que permitam a geração de empregos verdes e negócios cada vez mais sustentáveis na região.

6. ABRANGÊNCIA / LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AÇÕES

- 6.1. As ações deverão acontecer nos municípios de Belém e Bragança, estado do Pará, contribuindo com o fortalecimento do ecoturismo, sobretudo o relacionado às UC Federais (Reserva Extrativista Tracuateua, da Reserva Extrativista Caeté-Taperaçu, Reserva Extrativista Araí, Reserva Extrativista Gurupí-Piriá) e seus entornos, e o ecoturismo no Território Quilombolas ao longo da Trilha e as unidades de conservação estaduais(o Parque Estadual do Utinga Camilo Vianna, o Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia e a APA Belém), além de seus respectivos entornos.
- 6.3 A consultoria especializada deve ser dedicada a uma abordagem abrangente, fornecendo conhecimentos especializados em áreas específicas do turismo para empresas da região, desenvolvendo metodologia que vise aumentar a competitividade das empresas e dos negócios de pequeno e médio porte da cadeia produtiva do Turismo.
- 6.4 Deve ser realizado um diagnóstico que analise minimamente: aspectos iniciais, estratégia comercial do negócio, práticas de gestão, comunicação, práticas sustentáveis, segurança e acessibilidade e integração e governança. Em seguida, deve ser construído um plano de ação desenhado em conjunto com cada empreendimento comunitário. Deverão ser selecionadas pelo menos 15 empreendimentos.

7. PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

7.1. Produto 1. Sumário executivo de trabalho

7.1.1 A Contratada deverá sumarizar o planejamento das atividades que serão desenvolvidas em um documento técnico que apresente a metodologia, as estratégias, os materiais e insumos a serem utilizados, cronograma, quadro técnico, contendo no mínimo:



















- i. Contextualização a partir de discussão técnica inicial com as equipes do MMA com apoio do ICMBio e por meio de uma visita técnica ao Território da Trilha Amazônia Atlântica para interlocução com lideranças comunitárias e caracterização da atividade de ecoturismo na região; iii. Atividades, metas e instrumentos para mensuração de indicador relativo à população local consultada, participante e atendida diretamente por ação do projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (desagregado por gênero) à que concerne este TdR;
- iv. Etapas e cronograma de execução, acordado com o MMA;
- iv. Metodologias, estratégias e abordagem para cumprimento do objeto, em conformidade com as descrições deste Termo de Referência e reunião prévia com MMA;
- v. Apresentar as estratégias para comunicação, mobilização social e engajamento dos residentes das unidades de conservação e entorno e comunidades quilombolas visando a participação nas capacitações e seminários (Reserva Extrativista Marinha Tracuateua, Reserva Extrativista Marinha Caeté-Taperaçu, Reserva Extrativista Marinha Araí-Peroba e Reserva Extrativista Marinha Gurupí-Piriá, a APA Belém, o Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia e o Parque Estadual do Utinga Camilo Vianna), e comunidades quilombolas (Torres, em Tracuateua, Macapazinho, no município de Castanhal e Santíssima Trindade em Santa Izabel do Pará, Torres em Tracuateua e América em Bragança);
- vi. Estimular a participação de mulheres nas capacitações e seminários com uma abordagem de equidade de gênero e interseccionalidade;
- vii. Equipamentos, materiais, insumos e infraestrutura disponíveis para execução do Contrato; viii. Composição da equipe técnica.

7.1.2. Atividades

- a) Sistematizar as informações e detalhamento para o planejamento da execução dos serviços, incluindo informações das áreas onde as ações serão desenvolvidas as capacitações das comunidades as quais o trabalho será desenvolvido;
- b) Realizar reuniões de discussão técnica preliminar com o MMA e ICMBio e parceiros locais estratégicos, para delineamento assertivo de estratégias de inserção e de intervenção no território da Trilha Amazônia Atlântica;
- c) Realizar uma visita técnica inicial em campo, para apresentação da proposta e interlocução com lideranças comunitárias e atores estratégicos para o projeto;
- d) Elaborar e apresentar estratégias para engajamento de residentes das unidades de conservação e entorno, comunidades quilombolas e mulheres, promovendo a participação nas capacitações e seminários;
- e) Pactuar e elaborar o cronograma de atividades, em articulação com o MMA e o ICMBio e com atores estratégicos para o projeto;
- f) Elaborar e revisar o sumário executivo de trabalho.



















7.2. Produto 2. Relatório de capacitação

- 7.2.1. A entrega deste produto corresponde a um relatório de capacitação sobre gestão empresarial, ecoturismo, associativismo e produção associada ao turismo, acompanhado do detalhamento da concepção metodológica e resultados alcançados, esse produto deverá comtemplar, no mínimo:
- i. Descrição das atividades de mobilização de público e de capacitação, sendo esta última em formato presencial com abordagem participativa e envolvimento de especialistas e de até 60 empreendedores das 13 áreas protegidas da Trilha Amazônia Atlântica (Tabela 2),
- ii. Quantificação e descrição do perfil do público presente na capacitação, essas pessoas devem ter o perfil de empreendedores locais, incluindo empreendedores informais;
- ii. Registros das capacitações a serem realizadas nos municípios Bragança e em Belém do Pará, contendo a metodologia e programação detalhada, bem como, instrumentos para mensuração de resultados (inclusive com as listas de presença, memória das atividades e o registro fotográfico pertinente, com discriminação de datas e de localidades, além das respectivas autorizações de uso de imagem);
- iii. Sistematização das informações e conhecimentos gerados durante a capacitação, incluindo eventuais publicações e materiais de divulgação produzidos, bem como, uma descrição preliminar sobre as expectativas, perspectivas e desafios relacionados ao desenvolvimento do ecoturismo na Trilha Amazônia Atlântica;
- iv. A relação de no mínimo 15 potenciais empreendedores que deverão ser beneficiários de mentoria, relacionada ao produto 3.

7.2.2. Atividades

- a) Realizar atividades de capacitação sobre gestão empresarial, ecoturismo, associativismo e produção associada ao turismo nos municípios de Bragança e Belém do Pará, com a presença de até 60 empreendimentos inseridos na Trilha Amazônia Atlântica;
- b) Abordar temas relacionados a prestação de serviços de atividades turísticas dentro dos padrões, normas e certificações vigentes, inclusive da NBR ISO 21101 em Micro e Pequenos Negócios;
- c) Identificar iniciativas já em curso na Trilha Amazônia Atlântica envolvendo o ecoturismo ou atividades correlatas;
- d) Quantificar e descrever o perfil do público mobilizado e participante da capacitação;
- e) Mapear no mínimo 15 potenciais empreendedores (beneficiários), com apresentação dos critérios de seleção, que serão contemplados por um acompanhamento técnico (mentoria).



















7.3. Produto 3. Relatório de mentorias

- 7.3.1 Esse produto consiste em um relatório sobre o desenvolvimento de mentorias para 15 potenciais empreendedores, deverá conter no mínimo:
- i. Identificação e caracterização socioeconômica dos 15 beneficiários contemplados por acompanhamento técnico (mentoria), detalhando o grau de engajamento e perspectivas de geração de renda com a iniciativa;
- ii. Identificação e descrição das atividades a serem desenvolvidas pelos 15 beneficiários, visando ampliação dos benefícios socioeconômicos relacionados às atividades turísticas na Trilha Amazônia Atlântica e considerando as mais adequadas à região e as demandas das empresas envolvidas na capacitação;
- ii. Descrição do acompanhamento dos 15 beneficiários e descrição das técnicas empregadas nas fases de implantação e condução da mentoria;
- iv. Estruturação de material didático para apoiar o desenvolvimento de conteúdos pedagógicos e práticos de suporte às mentorias, com linguagem de fácil entendimento e adequada à realidade sociocultural das comunidades beneficiárias, incluindo ferramentas aplicáveis às necessidades específicas dos beneficiários;
- v. Descrição detalhada dos principais resultados obtidos durante as mentoria, relatando as dificuldades enfrentadas, formas de mitigação, potencial para geração de renda, bem como, oportunidades envolvidas na adoção das práticas de gestão empresarial, ecoturismo, associativismo e produção associada ao turismo para Trilha Amazônia Atlântica;
- vi. Relatório fotográfico.

7.3.2. Atividades

- a) Devem ser realizadas mentorias online e três encontros presenciais o primeiro, individual, para construção dos planos de trabalho direcionados para cada um dos empreendedores. O segundo, coletivo entre as empresas do território, para o desenvolvimento de conteúdos de interesse coletivo, como por exemplo, gestão da segurança em turismo. O terceiro encontro deverá ser nos empreendimentos, visitando os empreendimentos para análise técnica e recomendações;
- b) Produção de conteúdo didático e estruturado para apoiar o desenvolvimento das mentorias, garantindo acesso a ferramentas práticas e teóricas ao longo do processo;
- c) Reuniões de alinhamento com Ministério do Meio Ambiente e Mudança Climática (MMA) e parceiros institucionais para sistematizar informações, analisar as contribuições dos gestores das Áreas Protegidas e dos beneficiários;
- d) Elaborar e revisar o documento contendo referente ao relatório de mentoria dos empreendedores assistidos, incluindo recomendações técnicas para a promoção dos empreendimentos envolvidos na mentoria;



















e) Consolidar o potencial de geração de renda, a partir da adoção das práticas de gestão empresarial, ecoturismo, associativismo e produção associada ao turismo para Trilha Amazônia Atlântica pelos mentorados.

8. INSUMOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O ICMBio, por meio da gestão NGI – Bragança, e demais atores estratégicos para o projeto disponibilizará arquivos relativos às publicações e materiais disponíveis que poderão contribuir para a elaboração do projeto, devendo também colaborar para a mobilização das lideranças comunitárias para a(s) oficina(s) participativa(s) e reuniões de apresentação dos produtos.

8.2. A Contratada arcará com todos os custos inerentes às atividades do Contrato, incluindo:

- 8.2.1. O deslocamento da equipe técnica para prestação do serviço em todas as atividades de campo, escritório e visitas técnicas, bem como as despesas de alimentação e de hospedagem em campo para captura de imagens e outras ações necessárias, correrão por conta da empresa contratada e devem estar detalhadas na proposta.
- 8.2.2. A aquisição e disponibilização dos meios, equipamentos, veículos, insumos, materiais, ferramentas, licenças, taxas, pedágios, direitos autorais e eventual mão de obra necessária, assim como todas as despesas relativas às atividades de planejamento e execução dos serviços.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO E ACEITE DOS PRODUTOS

- 9.1. Todos os produtos devem ser apresentados por escrito, sempre que possível em linguagem de fácil entendimento e adequada à realidade sociocultural das comunidades beneficiárias. A apresentação formal dos documentos escritos deve ser precedida de exposição oral e debate com a gestão da área protegida, lideranças comunitárias e, quando possível, parceiros externos, com vistas à sua adequação e eventual aprimoramento;
- 9.2. Às custas da empresa contratada, os produtos escritos devem ser disponibilizados em arquivos digitais nos formatos editáveis .docx, xlsx. e também em .pdf, como também entregue duas vias impressas para o ICMBio NGI Bragança;
- 9.3. Critérios para aceitação dos produtos:
- 9.3.1. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as especificações deste documento;
- 9.3.2. Todos os produtos, com exceção do Produto 1 Relatório preliminar, devem ser acompanhados de registro fotográfico, com informação do local, data, ocasião/atividade de cada foto;
- 9.3.3. Os produtos devem ser primeiramente entregues ao MMA com cópia para CI-Brasil. O MMA designará uma equipe técnica para analisar e atestar a conformidade da execução de cada

















produto em relação às condições estabelecidas nesta especificação e concluirá pela sua aprovação ou pela sua correção, por meio de nota técnica;

- 9.3.4. A análise pelo MMA será realizada em até 15 (quinze) dias após o recebimento do produto;
- 9.3.5. Uma vez solicitada a correção de um produto, o/a contratado/a deverá entregar sua versão corrigida em até 15 (quinze) dias a partir da data da solicitação;
- 9.3.6. Nos casos de não correção do produto ou não atendimento às condições estabelecidas neste instrumento, os produtos serão rejeitados, no todo ou em parte. Os produtos rejeitados serão considerados como não entregues;
- 9.3.7. Em caso de não aprovação do produto pela equipe técnica do MMA, o/a contratado/a deverá fazer os ajustes recomendados, devendo o pagamento referente ficar suspenso até a aprovação definitiva;
- 9.3.8. Após a aprovação do produto, o MMA enviará nota técnica de aprovação para a CI- Brasil, que fará a análise de concordância com a previsão estabelecida neste instrumento e encaminhará o respectivo produto para o pagamento em conformidade com os percentuais descritos no contrato;
- 9.3.9 Deverão ser realizados os ajustes solicitados pelo MMA e CI-Brasil, em todos os produtos das atividades desenvolvidas;
- 9.3.10 Os produtos apresentados serão considerados aceitos após análise técnica do documento que comprove o adequado cumprimento da etapa relativa ao produto apresentado, podendo ser exigida ainda a apresentação de documentos fiscais, contratos de trabalho ou outros documentos formais que comprovem a prestação do serviço e a disponibilização dos materiais, equipamento e insumos necessários.
- 9.3.11 As parcelas de desembolso somente serão autorizadas após o aceite do produto nos termos do item 9.3.10.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 10.1 Todas as peças produzidas pela Contratada, fruto deste Termo de Referência, inclusive originais e arquivos em meio digital, deverão ser entregues antes da data de término do contrato e pertencerão à Contratante. Poderão ser utilizados pela Contratada para outros fins com expressa autorização da Contratante.
- 10.2 A Contratada deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

11. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A vigência do Contrato será de 12 meses a partir da sua assinatura do contrato.



















12. CRONOGRAMA DE ENTREGA E PAGAMENTO DOS PRODUTOS

12.1. Os prazos de entrega dos produtos estão listados no quadro 1 e incluem o prazo para adequação dos produtos apresentados. Qualquer alteração de produtos e prazos deverá ser acordada entre as partes.

Quadro 1: Cronograma de entrega dos produtos.

Produto	Prazo de entrega (dias a partir da assinatura do contrato/reunião)
Produto 1	30
Produto 2	90
Produto 3	270

^{12.2} No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos todos os impostos

12.3 Os pagamentos serão realizados com até 20 dias úteis após a emissão da Nota Fiscal, condicionados à aprovação dos Produtos entregues, pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e pela área técnica da CI-Brasil.

13. EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO

13.1. Da Equipe chave

13.1.1. A equipe chave deverá ser composta por, no mínimo, 02 (dois) profissionais com experiência comprovada, conforme descrição no quadro 2.

Quadro 2: Qualificação da equipe chave para execução dos serviços.

PERFIL	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	EXPERIÊNCIAS	ATRIBUIÇÕES
Coordenador-geral de Projeto (1)	Nível superior em Administração, Turismo e áreas correlatas	Experiência profissional obrigatoriamente com: (i) gestão ou coordenação de projetos, mínimo 2 anos; (ii) atividades de capacitação em ecoturismo e desenvolvimento regional; (iii) elaboração de documentos técnicos.	Executar os serviços relacionados à gestão, acompanhamento e monitoramento de projetos; elaboração dos relatórios/ produtos; prestar as informações requeridas pelo MMA, e interlocução com parceiros, deverá representar a Consultoria em reuniões e demais atividades relacionadas ao objetivo da contratação



















		(iv) organização e ministração de oficinas participativas e minicursos	
Coordenador do	Nível superior em	Experiência profissional	Executar os serviços
trabalho de campo (1)	Turismo e áreas correlatas	obrigatoriamente com: (i) coordenação de trabalhos de campo, mínimo 1 ano; (ii) facilitação de oficinas participativas; (iii) atividades de assistência e/ou de assessoria técnica em ecoturismo e desenvolvimento regional; (iv) elaboração de documentos técnicos.	relacionado à condução dos trabalhos de campo; assessoria técnica ao Coordenador-geral; elaboração dos produtos deste TdR; prestar as informações requeridas pelo MMA; realizar interlocução com parceiros; acompanhar a coordenação em reuniões e demais atividades relacionadas ao objetivo da contratação.

13.2. Da Equipe de apoio

13.1.1. A equipe de apoio, caso seja necessária, deverá ser apresentada na Proposta em número suficiente e com a qualificação necessária à execução dos serviços previstos neste Termo de Referência (TdR).

14. MONITORAMENTO DO CONTRATO

- **14.1.** O MMA, por meio dos seus pontos focais, terá a responsabilidade direta pelo acompanhamento de todas as etapas das atividades realizadas pelo(a) contratado(a), bem como pela obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários relativos à execução dos trabalhos. A CI Brasil fará a supervisão da execução do contrato e o MMA, com auxílio do ICMBio, fará a supervisão geral dos trabalhos.
- **14.2.** O MMA, por meio dos seus pontos focais designados deverá elaborar os pareceres/notas técnicas de aprovação dos produtos entregues e a CI-Brasil será responsável pelo pagamento dos produtos.

15. ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NESTE TDR

15.1 Consulta a povos originários e populações tradicionais



















Em casos de sobreposição direta com os territórios ou áreas de uso de povos originários e populações tradicionais, tais como populações quilombolas, quebradeiras de coco babaçu, entre outros, com os locais onde as atividades deste TDR serão realizadas, deverão ser adotadas as orientações dispostas no conteúdo do Marco de Políticas com Povos Indígenas e da Matriz de Processo, disponíveis em Paisagens Sustentáveis da Amazônia (conservation.org), para além dos protocolos e metodologias próprias de consulta caso existam.

15.2 Mecanismo de sugestões e queixas (MSQ)

Deverá fazer parte das rotinas das consultorias a sensibilização das/os beneficiárias/os para o uso do Mecanismo de Sugestões e Queixas do projeto ASL visando assegurar que quaisquer situações com dúvidas ou sugestões sejam devidamente encaminhadas de forma identificada ou anônima, e tratadas;

Como parte dos produtos/relatórios previstos neste TDR a serem entregues após a realização de atividades diretamente com as/os beneficiárias/os, deverão ser reportados por escrito e outras formas de registro a sensibilização sobre o MSQ realizado durante as atividades. Assim, a CI fará as orientações e entregará material (kit MSQ) na fase de reunião de abertura para o início da consultoria.

15.3 Coleta de dados e informações sensíveis (baseado na Lei Geral de Proteção de Dados)

A coleta de dados e informações durante os levantamentos, diagnósticos e atividades em geral envolvendo as/os beneficiárias/os devem seguir o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

15.4 Políticas de salvaguardas

Deverão ser rigorosamente observadas pela Contratada, na integralidade do que for aplicável, as políticas de salvaguardas acionadas pelo projeto, ficando evidenciado que a submissão de proposta e a assinatura de contrato implicam pleno conhecimento e concordância quanto ao atendimento do disposto, em particular, no Marco de Gestão Socioambiental e no Marco de Políticas com Povos Indígenas (para mais detalhes, consultar a seção de "documentos do projeto" https://www.conservation.org/brasil/iniciativas-atuais/paisagens-sustentaveisem: daamazonia/2021/06/25/formul%C3%A1rios-de-salvaguardas-do-asl-brasil-saiba-aqui-comopreencher). As salvaguardas socioambientais acionadas pelo projeto, podem ser consultadas na página do projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (conservation.org): https://www.conservation.org/brasil/iniciativas-atuais/paisagens-sustentaveis-da-amazonia.















